

PARECER TÉCNICO Nº 05/2022

Prestadora de Serviço: São Simão Saneamento Ambiental S.A.

CPF/CNPJ: 46.572.336/0001-20

Processo: 117795/2022

Pedido de homologação de *Layout* da Fatura a ser utilizada nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da prestadora de serviços São Simão Saneamento Ambiental S.A no Município de São Simão. Aprovação.

O presente Parecer é o produto da análise técnica realizada pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, autarquia pública inscrita no CNPJ nº 34.878.985/0001-74, em decorrência das atividades de regulação que lhes foram delegadas pelo Município no Convênio de Cooperação nº 20/2021.

A análise feita, pela equipe da Diretoria de Normatização, Controle e Fiscalização da AMAE, no *Layout* da fatura a ser utilizada nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela concessionária **São Simão Saneamento Ambiental S.A**, inscrita no **CNPJ 46.572.336/0001-20** no âmbito do município de São Simão – GO.

O referido layout foi recebido, nesta agência, no dia 16/11/2022 com o ofício SSSA 22/2022, após reformulação solicitada no ofício AMAE 114/2022.

Na análise feita na versão anterior, recebida em 27/10/2022, com o ofício SSSA 19/2022, da qual foi emitido Parecer Técnico nº 04/2022 e solicitadas algumas adequações e melhorias para atendimento da Resolução Normativa nº 08/2021 – AMAE.

Passa a análise da última versão do layout da fatura.

1. Das Informações apresentadas no Documento

O *layout* de fatura apresentada em 16/11/2022 possui dimensões de 247,00 mm de comprimento por 104,00 mm de largura e traz as seguintes características:

Frente:

- Na borda superior são apresentadas:



- A logo da prestadora, com seu CNPJ e endereço;
 - Dados do usuário, como nome, endereço, cadastro, identificação bancária, agência e conta corrente;
 - Data de vencimento da fatura;
 - Valor correspondente à fatura;
 - Matrícula, dígito e grupo;
 - Número de localização;
 - Número da fatura;
 - Sequencial da fatura; e,
 - Número do Hidrômetro.
- No corpo são apresentadas:
 - Dados de faturamento;
 - Leitura atual e anterior, com as respectivas datas;
 - Consumo faturado;
 - Consumo diário (l);
 - Dias de consumo;
 - Ocorrência do mês;
 - Tabela tarifária com os valores em acordo com a Tabela 1, do Anexo III – Estrutura Tarifária dos serviços, do Contrato de Concessão nº 036/2022 em que os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário foram concedidos à empresa São Simão Saneamento Ambiental S.A.;
 - Histórico de consumo com dados 6 meses anteriores;
 - Faturas pendentes;
 - Valor total pendente;
 - Descrição dos itens faturados e os respectivos valores;
 - O valor total correspondente aos serviços;
 - Informativo dos tributos PIS e COFINS;
 - Espaço para avisos da prestadora; e,
 - Quadros com as características físicas, químicas e microbiológicas de acordo com a Portaria 888/21 do Ministério da Saúde e Decreto 5.440/2005.
 - Na borda inferior – via do banco com:
 - Número da fatura



Simão

- Mês faturado;
- Nome do usuário;
- Vencimento da fatura;
- Matrícula e dígito; e,
- Valor da fatura; e,
- Código de barras.

Verso:

- Borda superior na cor azul escura, corpo azul claro e borda inferior na cor branca com logo da prestadora.
- Na borda superior são apresentadas informações referentes aos canais de atendimento e redes sociais.
- No corpo são apresentadas:
 - Instruções de como verificar a leitura do consumo;
 - Informações referentes ao serviço;
 - Informações da entidade reguladora;
 - Tabela com os parâmetros de potabilidade de acordo com a Portaria 888/21 do Ministério da Saúde e Decreto 5.440/2005; e
 - Espaço para autenticação mecânica.

2. Análise do Regulador

Após análise da nova versão apresentada do *layout*, **verifica-se que as adequações solicitadas anteriormente, neste procedimento, foram atendidas e que o novo layout está de acordo com os requisitos estabelecidos no art. 115, da Resolução Normativa nº 08/2021 da AMAE**, cujo texto consta no Anexo XII do Contrato de Concessão nº 036/2022 e transcreve abaixo:

“Art. 115 A fatura deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- I – nome do usuário;
- II – número ou código de referência e classificação da unidade usuária;
- III – endereço da unidade usuária;
- IV – número do hidrômetro;
- V – leituras anteriores e atuais de medição do hidrômetro;
- VI – data da leitura anterior e da atual;
- VII – data de apresentação da fatura;
- VIII – consumo de água do mês correspondente à fatura;
- IX – histórico do volume consumido nos últimos 6 (seis) meses e média atualizada;



- X – valor total a pagar e data do vencimento da fatura;
- XI – discriminação dos serviços prestados, com os respectivos valores;
- XII – descrição dos tributos incidentes sobre o faturamento;
- XIII – multa, mora e correção monetária por atraso de pagamento;
- XIV – informações sobre a qualidade da água distribuída, em conformidade com o Ministério da Saúde;
- XV – os números dos telefones e endereços eletrônicos das ouvidorias do prestador de serviços e da AMAE;
- XVI – indicação da existência de parcelamento pactuado com o prestador de serviços, com as demonstrações referentes ao parcelamento efetuado e informação de faturas pendentes;
- XVII – informação que constam débitos pendentes;”

Vale dizer que o requisito constante no item XIII do art. 115 da Resolução 8 desta Agência, correspondente a “multa, mora e correção monetária por atraso de pagamento” não é um campo pré impresso e só aparecerá na fatura quando realmente houver atraso no pagamento de mês anterior.

Esta Diretoria está ciente que tais valores constarão no campo de “Descrição dos Itens Faturados” para compor o valor total da fatura, dando conhecimento ao usuário de todos os valores devidos.

Diante da regularidade constatada, esta Diretoria opina pela homologação do *layout* da fatura apresentada pela prestadora de serviços São Simão Saneamento Ambiental – S.A., a ser utilizada no âmbito do Município de São Simão – GO.

Encaminha este Parecer, bem como Minuta de Resolução Normativa aprovando o layout apresentado, à Presidência desta Agência.

Rio Verde GO, 16 de novembro de 2022.


Ítala Tainã Alves de Souza
Analista de Tarifas de Subsídios


Keila Maria Vieira
Diretora de Normatização,
Controle e Fiscalização